



Lei nº 319/93 - GAP

Dá o nome de Juarez Izaías Araújo, ao Posto de Saúde do Conjunto Novo Oriente e adota outras providências.

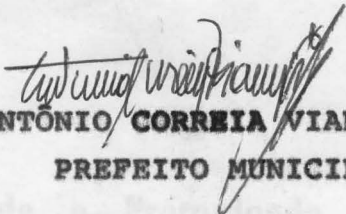
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Juarez Izaías Araújo, o Posto de Saúde do Conjunto Novo Oriente.

Art. 2º - A colocação das Placas e as homenagens serão realizadas em data e horário fixados pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 05 de outubro de 1993.


ANTÔNIO CORREIA VIANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL